

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2024 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 28

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL DE 11 DE MARÇO DE 2024

QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 235/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 235/2023, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADA a Tabela 8.1 do Edital de Abertura nº 235/2023, conforme segue:

Onde se lê:

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO								
FASE	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Eixo	NÚMERO DE QUESTÕES	Peso	Acerto Mínimo (questões)	Pontos Ponderados	CARÁTER
1ª fase	Provas Objetivas	Língua Portuguesa	Eixo 1	10	1	12	20	Eliminatório e classificatório
		Legislação do Serviço Público		10				
		Conhecimentos específicos	Eixo 2	40	2	24	80	
Total de Questões e Pontos				60	-	36	100	-
2ª fase	Prova de Desempenho Didático	De acordo com o item 12					100	Eliminatório e classificatório
3ª fase	Avaliação de títulos	De acordo com o item 13					100	Classificatório Eliminatório e Classificatório
Total Máximo de Pontos							300	-

Leia-se:

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO								
FASE	PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Eixo	NÚMERO DE QUESTÕES	Peso	Acerto Mínimo (questões)	Pontos Ponderados	CARÁTER
1ª fase	Provas Objetivas	Língua Portuguesa	Eixo 1	10	1	12	20	Eliminatório e classificatório
		Legislação do Serviço Público		10				
		Conhecimentos Específicos	Eixo 2	40	2	24	80	
Total de Questões e Pontos				60	-	36	100	-
2ª fase	Prova de Desempenho Didático	De acordo com o item 12					100	Eliminatório e Classificatório
3ª fase	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 13					100	Classificatório Eliminatório e Classificatório

Total Máximo de Pontos	300	-
------------------------	-----	---

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

